



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Física da UFSM selecionará novos bolsistas para ingresso em 2012, nos termos da Portaria nº 975 do Ministério da Educação, de 27 de julho de 2010.

Art.1º. – Poderão inscrever-se acadêmicos do Curso de Física da UFSM, Licenciatura Diurno (102), Bacharelado (123) ou Licenciatura Noturno (126) que atenderem os seguintes requisitos:

- (a) Estar regularmente matriculado entre o segundo e o sexto semestre do Curso de Física;
- (b) Possuir Coeficiente de Rendimento Escolar igual ou superior a 6,00;
- (c) Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades específicas do programa (ensino, pesquisa e extensão);
- (d) Assinar um Termo de Compromisso com o Programa;
- (e) Não ser bolsista de nenhum outro programa na época da implementação da bolsa PET, caso seja classificado.

Art.2º. – O processo de seleção obedecerá ao seguinte calendário:

05.03.2012 – Lançamento do Edital

13.03.2012, às 08h30min – Início do período de Inscrições, no PET-Física, sala 1212-CCNE

16.03.2012, às 17h30min – Encerramento do período de Inscrições

19.03.2012, a partir das 13h30min – Entrevistas com os candidatos, no PET-Física, sala 1212-CCNE

20.03.2012 – Divulgação dos resultados

Art.3º. – As inscrições deverão ser feitas no site do PET Física, <http://w3.ufsm.br/petfisica/> ou na sala 1212 do Prédio 13 do CCNE, no período compreendido entre as 08h30min de terça-feira, 13 de março de 2012, e as 17h30min de sexta-feira, dia 16 de março de 2012.

Art.4º. – Os candidatos deverão, no ato da inscrição, entregar o histórico escolar atualizado (que pode ser obtido no Portal do Aluno da UFSM, ou junto à Coordenação do Curso), para análise, e no dia 19 de março de 2012, comparecer à entrevista de seleção.

Art.5º. – A Comissão de Seleção será formada pelo Coordenador do Curso de Física e Tutor do Programa, e mais três bolsistas do Programa.

Art.6º. – A seleção será feita conforme a média ponderada das notas obtidas em

- (a) Análise do Histórico Escolar (80%)
- (b) Entrevista (20%)

Art.7º. – Serão aprovados no processo todos os candidatos que obtiverem média ponderada superior ou igual a 6,00. Os aprovados com as maiores médias ponderadas ocuparão, em ordem decrescente das médias, as vagas disponíveis para bolsista.

Art.8º. – Os candidatos aprovados no processo de seleção, mas não classificados como bolsistas poderão participar como não-bolsistas, em até metade do número de bolsistas do grupo, nos termos do Art.21 da Portaria 975 do Ministério da Educação, de 27 de julho de 2010.

Art.9º. – Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção.

Santa Maria, 27 de fevereiro de 2012

Prof. José Antônio Trindade Borges da Costa
Tutor PET Física – UFSM